

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6729/89
de 23 de junho de 1989

Nº 666 de 23/06/89

Majora o preço-hora para estacionamento na Zona Azul, deste Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela concessionária do serviço, através do Of. nº 240/89-DO-URBAM, de 21 de junho de 1989,

D E C R E T A:

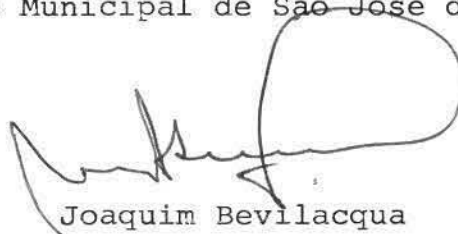
Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto nº 4707/84, de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "Zona Azul", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Para o período contínuo de estacionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

- 1 (uma) hora - NCz\$ 0,50 (cinquenta centavos)"

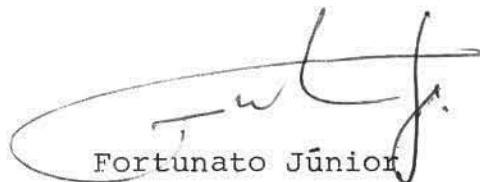
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de junho de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos